CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0201011/2025 – PMLA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023/SRP-PMLA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENO Nº 0201011/2025-PMLA, PARA REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, SERIGRAFICOS, CONFECÇÕES, COMUNICAÇÃO VISUAL E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA AQUARELA GRAFICA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Por este instrumento, de um lado como **CONTRATANTE,** O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Rua Marechal Rondon, s/n°, bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.105.168/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1512602-PC/PA e do CPF/MF nº 050.643.762- 00, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado, como **CONTRATADA,** a Empresa **AQUARELA GRAFICA LTDA**, CNPJ Nº: **22.106.270/0001-14,** , **TV PIRAJA**, nº **1393**, Bairro **MARCO**, CEP: **66.095-631** – **BELÉM**/Pará, têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto deste contrato consiste na contratação de **REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, SERIGRAFICOS, CONFECÇÕES, COMUNICAÇÃO VISUAL E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS,** para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de LIMOEIRO DO AJURU/PA, conforme as quantidades e especificações abaixo listadas.

1.2 – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico n°. 013/2023/SRP-PMLA, em seus anexos, e nas obrigações

assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
2.1 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

2.2 - Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;

2.3 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

2.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

2.5 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas na execução do objeto deste contrato;

2.6 - Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;

2.7 - Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n° 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício na execução;

2.8 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico n°. 013/2023/SRP-PMLA, em seus anexos.

2.11 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.

2.12 - Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:

2.12.1.- Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital.

3.2 - A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.3 - A contratada deverá executar todos os itens com as mesmas condições apresentadas em sua proposta de preços;

3.4 - Arcar com todos os custos decorrente da prestação dos serviços;

3.5 – Executar os serviços conforme a demanda, no prazo previsto, valores unitários e condições, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**APOSTILA** com 100 páginas (incluindo capa); capa, em papel couchê, 230g/m² (capa) e 90g/m² (miolo), impressão cor: 4/0 cores (capa) e 1/1 cor (miolo), Formato: 210 x 297 (fechado), acabamento refilado, encadernação com lombada e cola PUR, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
2	**APOSTILA** com 100 páginas (incluindo capa); capa, em papel couchê, 230g/m² (capa) e 90g/m² (miolo), impressão cor: 4/0 cores (capa) e 4/4 cores (miolo), Formato: 210 x 297 (fechado), acabamento refilado, encadernação com lombada e cola PUR, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
3	**APOSTILA** com 60 páginas (incluindo capa); capa, em papel couchê, 230g/m² (capa) e 90g/m² (miolo), impressão cor: 4/0 cores (capa) e 1/1 cor (miolo), Formato: 210 x 297 (fechado), acabamento refilado, encadernação com lombada e cola PUR, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00
4	**APOSTILA** com 60 páginas (incluindo capa); capa, em papel couchê, 230g/m² (capa) e 90g/m² (miolo), impressão cor: 4/0 cores (capa) e 4/4 cores (miolo), Formato: 210 x 297 (fechado), acabamento refilado, encadernação com lombada e cola PUR, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
5	**BANDEIRA** personalizada em papel, com haste de madeira, tamanho 23x15cm	Unid.	500	R$ 18,90	R$ 9.450,00
115	**CADERNO DE PINTURAS E ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL** – 32 páginas capa e miolo. Miolo em papel Offset, 75 e capa em off set 180. Impressão colorida, frente e verso, em formato de brochura. Medindo aproximadamente: 30x42cm (aberto) e 30x21cm (fechado). Layout conforme encaminhado pelo Contratante.	Unid.	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
116	**CADERNO UNIVERSITÁRIO** – 96 folhas de Miolo em papel Offset 75, em 01 cor, e capa personalizada em triplex 350 Impressão colorida, frente e verso, Tamanho 21x30 cm (fechado) com espiral. Layout conforme encaminhado pelo Contratante.	Unid.	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
117	**CADERNO UNIVERSITÁRIO** – 160 folhas de Miolo em papel Offset 75, em 01 cor, e capa personalizada em triplex 350 Impressão colorida, frente e verso, Tamanho 21x30 cm (fechado) com espiral. Layout conforme encaminhado pelo Contratante.	Unid.	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
118	**CADERNO ESCOLAR** – 96 folhas de Miolo em papel Offset 75, em 01 cor, e capa personalizada em triplex 350 Impressão colorida, frente e verso, Tamanho 15x21 cm (fechado) com espiral. Layout conforme encaminhado pelo Contratante.	Unid.	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
119	**CADERNO ESCOLAR** – 200 folhas de Miolo em papel Offset 75, em 01 cor, e capa personalizada em triplex 350 Impressão	Unid.	450	R$ 38,00	R$ 17.100,00

	colorida, frente e verso, Tamanho 15x21 cm (fechado) com espiral. Layout conforme encaminhado pelo Contratante.				
120	**CAPA DE PROCESSO**: Impressão em Policromia, papel ap 180g/m ou superior, tamanho aproximado de 31x46, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante	Unid.	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
121	**CAPA DE PROCESSO**: Impressão em preto e branco, papel ap 180g/m ou superior, tamanho aproximado de 31x46, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante	Unid.	300	R$ 7,30	R$ 2.190,00
127	**CARTÃO DE VISITA**, , tamanho 9X5 cm, em papel couchê, gramatura 300g, com laminação fosca e verniz localizado, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante,	Unid.	300	R$ 1,20	R$ 360,00
132	**CARTAZ:** Tamanho 46X64 cm, papel couchê 150 gramas, 4X0, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	100	R$ 3,90	R$ 390,00
140	**CERTIFICADO:** Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê 180 gramas, 4X1 cores, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	175	R$ 1,20	R$ 210,00
141	**CONVITES PERSONALIZADOS** em papel couchê 300 g/m², cor: 4x1, formato A5, acabamento refilado, laminação fosca e verniz UV localizado na frente, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	300	R$ 2,60	R$ 780,00
143	**ENVELOPE TIPO OFÍCIO**, Tamanho aproximado de 12x23cm, cor branca, timbrado, personalizado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	500	R$ 1,90	R$ 950,00
144	**ENVELOPE TIPO SACO A4**, Tamanho aproximado de 22x32cm, cor branca, timbrado, personalizado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid**.**	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
145	**ENVELOPE TIPO SACO MEIO A4**, Tamanho aproximado de 18x24cm, cor branca, timbrado, personalizado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
147	**FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLAR)**, formato: A4, em papel offset 180 g/m², 4x0; cores: conforme layut a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	500	R$ 17,80	R$ 8.900,00
148	**FICHA DE FREQUÊNCIA DE FUNIONÁRIOS** - dimensão 22x32, papel sulfite 75 g, impressão 1 cor (preto)	UNID.	300	R$ 2,80	R$ 840,00
149	**FOLDER INSTITUCIONAL** - Formato A4 (210x297mm) couchê brilho 150g/m, 4x4 cores, duas dobras, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	200	R$ 0,85	R$ 170,00
150	**FOLDER INSTITUCIONAL**- Formato A4 (210x297mm) couchê brilho 115g/m, 4x4 cores, duas dobras, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	200	R$ 0,68	R$ 136,00
152	**IMPRESSÃO** em policromia, papel offset 180g/m, tamanho 31x46, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
153	**IMPRESSÃO** em policromia, papel offset 90g/m, tamanho 31x46, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
154	**IMPRESSÃO** Formato: 21 x 29,7cm (fechado), com 56 páginas, Capa: papel triplex 250G – 4/4 cores, com plastificação brilho. Miolo: Papel AP 90G – 4/4 Cores. Acabamento: CANOA, 2 grampos, , conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	200	R$ 75,00	R$ 15.000,00
155	**IMPRESSÃO** Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê 115 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
156	**IMPRESSÃO** Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê 150 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
157	**IMPRESSÃO** Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê 170 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00

158	**IMPRESSÃO** Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê 250 gramas, 01 cor (preto), conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
159	**IMPRESSÃO** Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê 250 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
160	**IMPRESSÃO** Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê 300 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
161	**IMPRESSÃO** Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê 90 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
162	**IMPRESSÃO** Tamanho A4, papel aspem 240 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
163	**IMPRESSÃO** tamanho A5 em papel couchê 300 g/m², cor: 4x1, acabamento refilado, laminação fosca e verniz UV localizado na frente, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
164	**IMPRESSÃO,** Tamanho A3, em papel aspem 240 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
165	**IMPRESSÃO,** Tamanho A3, em papel couchê 180 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
166	**IMPRESSÃO,** Tamanho A3, em papel couchê 300 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
167	**IMPRESSÃO,** Tamanho A3, em papel couchê 90 gramas, policromia, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
168	**IMPRESSÃO:** Tamanho A5, policromia frente e verso, em papel aspem 240g, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
169	**IMPRESSÃO:** Tamanho A5, policromia frente e verso, em papel couchê 115g, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
170	**IMPRESSÃO:** Tamanho A5, policromia frente e verso, em papel couchê 150g, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
171	**IMPRESSÃO:** Tamanho A5, policromia frente e verso, em papel couchê 170g, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
172	**IMPRESSÃO:** Tamanho A5, policromia frente e verso, em papel couchê 250g, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
173	**IMPRESSÃO:** Tamanho A5, policromia frente e verso, em papel couchê 300g, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
174	**IMPRESSÃO:** Tamanho A5, policromia frente e verso, em papel couchê 90g, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
176	**LIVRO** com 200 pgs; capa em papel triplex, 250g/m² e miolo em papel OFF SET 75 g/m², impressão em policromia, Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, dobra central e cola PUR, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
177	**LIVRO** com 200 pgs; capa em papel triplex, 250g/m² e miolo em papel OFF SET 75 g/m², impressão em policromia, Formato: 46x31 cm (aberto) e 22 x 31 cm (fechado),	Unid.	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00

	acabamento refilado, dobra central e cola PUR, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.				
179	**PASTA PERSONALIZADA**, com bolso, confeccionada em papel Couchê 300g, com as seguintes dimensões: Altura: 31cm x Largura: 24cm (fechada), conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	200	R$ 3,20	R$ 640,00
180	**REVISTA** com 100 páginas (incluindo capa); capa, em papel couchê, 170g/m² e miolo em couche 90g/m² impressão em policromia, Formato: 210 x 297 (fechado) , acabamento refilado, encadernação com lombada e cola PUR, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
181	**REVISTA** com 64 páginas (incluindo capa); capa, em papel couchê, 170g/m² e miolo em couche 90g/m² impressão em policromia, Formato: 210 x 297 (fechado) , acabamento refilado, encadernação com lombada e cola PUR, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unid.	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
				VALOR TOTAL :	**R$ 486.876,00**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1.2 O valor Global deste instrumento contratual é estimado, ou seja, o contrato será encerrado de acordo com a demanda da referida Secretaria, não obrigando a secretaria utilizar todo o saldo (valor) do contrato.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a execução do serviço e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do género.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2025.

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Admistração.
Funcional Programática:

04.122.0002.2.017 – Manutenção de Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Cultura.
Funcional Programática:
13.122.0007.2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Funcional Programática:
15.122.0008.2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saneamento.
Funcional programática:
17.122.0009.2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento.
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recusos Hidricos
Funcional Programática: 18.122.0010.2.044 – Manutenção de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recusrsos Hidricos.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Funcional Programática: 20.122.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade Orçametária: 13 – Secretaria Municipal de Transporte Funcional Programática: 26.122.0008.2.060 – Manutenção da Secretaria de Trasnporte
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato **inicia na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termo da lei.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

7.2 - O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 - Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei n°

8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa, sendo:

b.l) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas íaté o limite de 03 (três) dias.

b.2) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

b.3) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.3 As multas previstas no subitem 9.1 "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e Diário

Oficial da União no quadro de avisos do prédio da Prefeitura municipal de LIMOEIRO DO AJURU, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, pela Justiça Estadual. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru (PA), 02 de Janeiro de 2025.

ALCIDES ABREU BARRA:05064376200
Assinado de forma digital por ALCIDES ABREU BARRA:05064376200

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CONTRATANTE

AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
Signatário digital:AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
DN:CN=AQUARELA GRAFICA LTDA: 22106270000114, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=12290274000141, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, L=Belem, S=PA, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:2025.01.02 17:00:52 -03:00

AQUARELA GRAFICA LTDA
CNPJ nº 22.106.270/0001-14
CONTRATADA

THAIS FERNANDA MONTENEGRO REDIG:86845799253
Assinado de forma digital por THAIS FERNANDA MONTENEGRO REDIG:86845799253
Dados: 2025.01.02 09:57:16 -03'00'

Testemunhas:

1 -Nome:_____CPF/MF:

2 -Nome:_____CPF/MF: